

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 400, de 19/07/2017**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.841/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Bruno da Silveira Gomes**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 401, de 19/07/2017.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4609/2013, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Gustavo Henrique Lopes Costa**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2017.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**Editais****Editais****EDITAL Nº 230/2017****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO**

**O Secretário Judiciário em substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,**

**FAZ SABER** aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria a **prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2016** do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/ES, cabendo ao Ministério Público ou qualquer partido político, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, **IMPUGNAR**, em petição fundamentada, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, § 3º da Resolução TSE n.º 23.464/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,  
Vitória/ES, 20 de Julho de 2017.

**CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Pauta de Julgamentos****Pauta de Julgamentos**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 46/2017 - SESSÃO ORDINÁRIA do dia 26 de julho de 2017, quarta-feira, elaborada conforme o §2º do art. 271 do Código Eleitoral e §2 do art. 34 da Resolução TRE/ES nº 205/2003 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões**